

Autoriza a assinar contrato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanctiono a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a firmar contrato de abertura de crédito com Financial Bragança - Cia de Crédito, Financiamento, e Investimento, para aquisição de um / trator escavo-carregadeira MF-65, de Viúva Abraão Rahe e / Cia.

§ Único - São avalistas do presente contrato, Timóteo de Oliveira / Proença e Antonio da Costa Rondon, qualificados no contrato.

Artigo 2º - O valor total do contrato e a forma de amortização obedece a seguinte discriminação:

I - Valor total do contrato - Cr\$ 68.233,44

II - Valor líquido do pagamento Cr\$ 46.600,00

III - Correção monetária de despesas Cr\$ 21.633,44

IV - 24 prestações mensais e iguais de Cr\$ 2.843,06

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, neste / exercício, correrão à conta de dotação própria do Orçamento.

§ Único - Para amortização das prestações com vencimentos em outros exercícios, será consignada dotação própria nos orçamentos correspondentes até final liquidação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 17 DE MARÇO DE 1972.

FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES

Gab/sa

Reg. nº 102172 -